



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 1.665/2020**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas do CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba  
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde  
10.304 – Vigilância Sanitária  
10.304.0004 – Saúde e Qualidade de Vida  
10.304.0004.2308 – CIMPAR  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... R\$ 29.250,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba  
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0004 – Saúde e Qualidade de Vida  
04.122.0001.2072 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$ 29.250,00  
Ficha: 276

Art. 3º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2020, para inclusão da referida despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de maio de 2020;  
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PÁSCOALINO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Maio de 2020.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA